



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 820 12.008 – GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº **17001167/2006 – 10640**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a pedido do Usuário, até **20 de setembro de 2009**, o prazo para instalação de uma captação para indústria, concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 898/2007-GAB, de 20 de setembro de 2007, e prorrogar até **20 de dezembro de 2008** o prazo concedido no Artigo 4º, inciso IV, da referida portaria, retificada pela Portaria nº 170/2008-GAB, de 17 de março de 2008, quanto ao titular da outorga que passou a ser **ENTRE RIOS BIONERGIA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.006.786/0001-29**, tendo sido outorgado por **06 (seis) anos** o uso das águas do **Rio da Prata**, no trecho localizado na **Fazenda Campo Bom**, município de **Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, para derivação durante **24 (vinte e quatro) horas por dia**, de maio a novembro, de até **200 l/s (duzentos litros por segundo)**, com a finalidade de atender à demanda de uma indústria sucroalcooleira.

Art.2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **30** dias do mês de **Setembro** de **2.008**.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos